

EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS – DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA Nº 001/2026
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS
1ª Edição do Evento Turístico “ Esporte é Show “ no estado do Rio de Janeiro

O INSTITUTO FAÇA SUA PARTE - FASPAR, pessoa jurídica de Direito Privado, associação sem fins lucrativos, com sede na Rua da Conceição, n. 125/Sl.1.002, Centro – Niterói/RJ - CEP: 24.020-085, registrada no CNPJ sob o nº 07.969.622/0001-71, torna público, para conhecimento dos interessados, que está promovendo a Cotação Prévia de Preços – Divulgação Eletrônica nº 001/2026 , na modalidade menor preço/melhor qualidade, para execução do Termo de Fomento nº 986704/2025, celebrado com a União, por Intermédio do MINISTÉRIO DO TURISMO, objetivando a execução da 1ª Edição do Evento Turístico “ Esporte é Show “ no estado do Rio de Janeiro visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco.

1. PREÂMBULO

A presente Cotação Prévia de Preços será regida pelo disposto no TERMO DE FOMENTO nº 986704/2025 decorrente da Emenda Parlamentar nº 50070004, Processo Administrativo SEI nº 72031.008924/2025-64 e em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, da Lei nº 14.802, de 10 de janeiro de 2024 (institui o Plano Plurianual da União para o período de 2024 a 2027) e sujeitando-se, no que couber, à Lei nº 15122, de 10 de abril de 2025, Publicado em: 10/04/2025 | Edição: 69-A | Seção: 1 - Extra A de 10 de abril de 2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas :

2. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EVENTOS DE TURISMO NO MUNICÍPIO DE NITERÓI – RJ.

O presente Edital tem como objetivo contratar serviços para estruturar e realizar (02) dois eventos com apresentações de habilidades esportivas , configurando-se como uma ação estratégica de fomento ao esporte, ao turismo e à economia local. Os eventos acontecerão entre julho e novembro de 2026 na Praia de Icaraí - Niterói – RJ.

Endereço : Av. Jorn. Alberto Francisco Torres, próximo ao número 139 e Praça Getúlio Vargas - Niterói, Rio de Janeiro – CEP 24220-007

2.1 Estrutura – META 01

Etapa	Especificação	Quantidade Diárias	Valor Unit	Valor Total
1	Locação, montagem e desmontagem de Banheiro Químico (16 unidades por evento) sendo 1 com acessibilidade.	128		
2	Locação, montagem e desmontagem de Geradores de 250KVA (02 unidades por evento) com cabeamento.	16		
3	Locação, montagem e desmontagem de Palcos 6x6 com fechamento de fundo – 02 palcos por evento	16		
4	Locação, Montagem e desmontagem de 02 Pórticos montados com Box Truss Q30 por evento	16		
5	Locação, montagem e desmontagem de 10 Tendas Piramidais em Lona Branca 8x8m por evento	80		
6	Locação, montagem e desmontagem de 10 STANDS por evento	80		
7	Locação, montagem e desmontagem de 10 Tendas Piramidais em Lona Branca 4x4 m por evento	80		

2.2 Recursos Humanos – META 02

Etapa	Especificação	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
1	Serviços Contábeis por 10 meses - Contratação de profissional ou empresa especializada responsável pelo acompanhamento financeiro e contábil do projeto, garantindo que todas as movimentações ocorram em conformidade com as normas legais e as exigências do órgão concedente. Inclui serviços de controle de despesas, elaboração de relatórios, auxílio na prestação de contas e suporte técnico à gestão administrativa financeira. Diferencial : conhecimento profundo das rotinas do Instituto Faspar será considerado;	10		
2	Serviços Jurídicos por 10 meses - Contratação de profissional ou escritório especializado para fornecer suporte legal durante todas as etapas do projeto. Inclui a elaboração, revisão e acompanhamento de contratos, pareceres e demais documentos jurídicos, além da orientação sobre questões legais, trabalhistas, civis e administrativas. Essa assessoria tem como objetivo garantir a segurança jurídica e o cumprimento das normas vigentes, prevenindo riscos e assegurando a lisura dos processos e parcerias envolvidas. Diferencial : conhecimento profundo das rotinas do Instituto Faspar será considerado;	10		

2.3 Comunicação Visual – META 03

Etapa	Especificação	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
1	Banners MATERIAL:LONA VINÍLICA - 40 unidades por evento (medidas 3,00 x 2,00)	80		
2	Wind Fly Banner Formato Vela Personalizado com Base Plástica (150 unidades por evento)	300		

3. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

A presente aquisição visa cumprir as Metas 1,2 e 3 estabelecidas no Plano de Trabalho aprovado e parte integrante do Termo de Fomento nº 985704/2025, celebrado entre a União e ao INSTITUTO FAÇA SUA PARTE - FASPAR, conforme disposto no primeiro parágrafo deste Edital.

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros utilizados para pagamento do(s) referido(s) item (s) serão realizados, unicamente, através de Ordem Bancária de Transferência Voluntária (OBTV) para a conta corrente indicada, de titularidade do fornecedor vencedor, para cadastro do SIAFI (Sistema Integrado de Administração Financeira);

4.2. Caso o fornecedor vencedor não tenha a conta corrente validada pelo SIAFI, por qualquer motivo que seja, não poderá receber recursos financeiros do Termo de Fomento, anulando automaticamente a sua participação neste Edital;

5. DA PROPOSTA

5.1. Prazo - O Edital estará disponível na Plataforma Transfere.gov e site do INSTITUTO FAÇA SUA PARTE - FASPAR (www.faspar.org.br), a partir do dia 08 de maio de 2026. As propostas serão recebidas, sejam por quais meios forem, até às 17:00 horas do dia 15/05/2026.

5.2. As propostas deverão ser enviadas por e-mail, em papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo com CEP, telefone, e-mail e outras formas de comunicação usuais. Não serão aceitas propostas com rasuras ou emendas e sem a assinatura eletrônica do responsável legal ou responsável pela cotação prévia, devidamente identificado (nome e CPF).

5.3. Envio apenas por meio digital - As propostas deverão ser enviadas em formato PDF para o e-mail editaisfaspar@gmail.com, fazendo constar no ASSUNTO: EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS – DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA - TURISMO. O prazo para recebimento das propostas respeitará o item 5.1 deste Edital.

5.4. Prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data estabelecida para entrega 15/05/2026. Em caso de omissão da empresa, será considerado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias exigido.

5.5. Todas as informações poderão ser obtidas de segunda à sexta-feira, exceto em feriados, no horário das 08:00h às 17:00h no endereço de e-mail editaisfaspar@gmail.com. Para solicitação de esclarecimentos identificar no assunto: EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS – DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA – TURISMO.

5.6. Compromisso de garantia conforme o Código de Defesa do Consumidor.

5.7. Poderão participar da presente licitação todos os interessados com CNAE compatível com o objeto, pessoa jurídica legalmente estabelecida no País, preferencialmente estabelecida no município de Niterói ou estado do Rio de Janeiro, inscritas no SICAF, que atenderem a todas as condições constantes neste edital e seus anexos e que não estejam impedidas de receber recursos através do SIAFI (Sistema Integrado de Administração Financeira)

5.8. Estão impedidos de participar deste edital os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

5.9. - Empresas que estejam sob processo de falência, concordata, recuperação judicial, extrajudicial, trabalhista, dissolução ou liquidação;

5.10. - Empresas declaradas inidôneas por ato do Poder público;

6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. O critério de julgamento e classificação das propostas será o de MENOR PREÇO/MELHOR QUALIDADE ofertado por item desde que ele atenda as especificações técnicas constantes neste Edital e esteja dentro do prazo para entrega da proposta, sendo este considerado como critério de desclassificação;

6.2. Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação será feita através de análise documental, localização da sede e/ou filiais, data e hora do envio da proposta registrada no e-mail.

6.3. Serão desclassificadas as propostas que:

- Não atendam às exigências contidas neste edital ;
- Ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda que contrariem no todo ou em parte o presente edital;
- Não cumprirem o prazo estabelecido neste Edital;

6.4. O resultado da avaliação das propostas será publicado no site INSTITUTO FAÇA SUA PARTE – FASPAR, (www.faspar.org.br) e Plataforma Transfere.gov até o dia 30/05/2026.

7. DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA:

- 7.1. Para fins de comprovação de regularidade junto ao fisco o fornecedor está obrigado a apresentar os seguintes documentos:
- 7.2. Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 7.3. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 7.4. Certidão de regularidade de débito para com as Fazenda Públicas Estadual e Municipal da sede da empresa participante, expedida pelo órgão competente;
- 7.5. Certidão de regularidade do Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS);
- 7.6. Certificado Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 7.7. Cópia Autenticada do Contrato Social e Última alteração;
- 7.8. Comprovante de endereço da empresa;
- 7.9. Cópia autenticada da cédula de identidade do representante legal.

8. DO PRAZO PARA ENTREGA DOS MATERIAIS E FORMA DE PAGAMENTO

- 8.1. O fornecedor Contratado fará a entrega do(s) item(s) cotado(s) e contratado(s) conforme cronograma a ser estabelecido pelo INSTITUTO FASPAR por ocasião da assinatura do contrato.
- 8.2. O pagamento será realizado mediante apresentação de documento de liquidação (Nota Fiscal) após a entrega dos equipamentos no local , em perfeito funcionamento e nas condições e preços pactuadas, desde que atendidas completamente as exigências deste Edital e apresentados os documentos pertinentes.
- 8.3. O pagamentos das consultorias será realizado mensalmente após a entrega de Relatório de Acompanhamento;
- 8.4. Os Documentos de Liquidação (Notas Fiscais) deverão obrigatoriamente conter o número do Termo de Fomento, metas e etapas correspondentes (item 2) , dados bancários do fornecedor bem como descrição detalhada do(s) equipamento(s) , serviço (s) e quantitativos.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. O INSTITUTO FAÇA SUA PARTE - FASPAR se reserva no direito de revogar a presente Cotação Prévia de Preços - Divulgação Eletrônica , por razões de seu interesse devidamente justificadas, ou anulá-la, no todo ou em parte, por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo de sua vigência, sem prévia comunicação, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza;
- 9.2. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo;
- 9.3. Se a empresa vencedora, por qualquer motivo que seja, não entregar o objeto desta cotação prévia de preços na forma e condições previstas, o INSTITUTO FAÇA SUA PARTE - FASPAR poderá convocar a segunda empresa classificada desde que sejam mantidos os preços da vencedora ou realizar nova Cotação Prévia de Preços.

Niterói, 07 de Maio de 2026.

Documento assinado digitalmente

gov.br

MARCIO TSCHAFFON GAUDIE LEY

Data: 07/05/2026 19:32:27-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARCIO TSCHAFFON GAUDIE LEY

Presidente

Instituto Faça Sua Parte - FASPAR